

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CPPG-055/17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova, ad referendum, do CPPG, a retificação da Resolução CPPG nº 033/2017, de 07 de julho de 2017, relativa à composição do Comitê de Ética em Pesquisa do CEFET-MG, no que cabe ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação

O Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CPPG), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no processo

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum a retificação da Resolução CPPG nº 033/2017, de 07 de julho de 2017, como se segue:

- onde se lê:

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Resolução CEPE-09/14, de 11 de abril de 2014, e ainda, de acordo com que foi aprovado na 4ª Reunião do ano de 2017 do CPPG, realizada em 07 de julho de 2020.

- leia-se:

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Resolução CEPE-09/14, de 11 de abril de 2014, e ainda, de acordo com que foi aprovado na 4ª Reunião do ano de 2017 do CPPG, realizada em 07 de julho de 2017

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação

Co_\$.